



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 203, de 22 de julho de 2021, em razão de não ter sido incluído na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2.973, de 23/07/2021, o Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação

DECRETO Nº 203, de 22 de julho de 2021

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da CF e art. 41, III, da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-229 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 2.000.000,00
19710 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 2.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 2.000.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

FONTE 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - JUNHO 2021					
Receitas	1º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ORÇAMENTO 2021	RECEITA
	JAN A JUN/20	JAN A JUN/21	JUL/DEZ 2020		RECEBIDA 2020
FONTE 303	25.881.717,45	33.269.521,37	25.630.534,25	56.737.585,90	51.512.251,70
TOTAL	25.881.717,45	33.269.521,37	25.630.534,25	56.737.585,90	51.512.251,70

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO/PROJEÇÃO			
Taxa de Incremento	1º Período 2021	33.269.521,37	128,54%
	1º Período 2020	25.881.717,45	
2º Per. 2020 X Tx. Incremento =	25.630.534,25		32.946.639,21 2º Período 2021
	X		33.269.521,37 1º Período 2021
	28,54%		66.216.160,58 Projeção 2021
Projeção 2º Período de 2021 =	32.946.639,21		56.737.585,90 Orçamento 2021
			9.478.574,68



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 2 de 11

PORTARIA Nº 387, de 22 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 155/2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 089/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 155, de 30 de março de 2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

XXI – ...

a) Robson José Vozniaki;

b) Thiago Locatelli do Amaral.

...

XXIV – representante da Controladoria de Controle Interno: Luana Fernandes Tavares Albrecht.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Mateus Luis Rockenbach, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Bento Gonçalves, Chácara Nº 86/87 - c.3.1, Loteamento Sede Vila Nova, no Distrito de Vila Nova, Toledo - PR**; a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **BARROS ENGENHARIA EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.178.715,08** (um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e quinze reais e oito centavos);

- A empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.202.774,78** (um milhão duzentos e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

- A empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.221.683,93** (um milhão duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

- A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.354.190,22** (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 23 de julho de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021 -13/07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

EMPRESA: DACOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.552.984/0001-53

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento juntado ao processo licitatório; Considerando que qualquer descumprimento contratual a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 3 de 11

Administração Pública Municipal deverá notificar a Contratada para que se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão, Rescisão Unilateral de contrato e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO: A notificação encontra-se arquivada nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 23 de julho de 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 71

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
ANNA CAROLINE MILAN DOS SANTOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:
NAYANA VANESSA ALVES DOS SANTOS
LUCIELE RODRIGUES ALVES SIGNOR

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 a 30 de julho de 2021, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I - PSIQUIATRA:
ANNA MARTHA MARCHEWICZ

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 a 30 de julho de 2021, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 4 de 11

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

CONVOCAÇÃO Nº 30

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I

THANIA RAQUEL KREBS BAGLI
MAYARA GUIMARAES TITON
KARLA SIMONE DE SOUZA BISPO

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I

ROSELI FONSECA LIRA MACIEL
DANIELA FERNANDA BRITO DOS SANTOS
CLAIR ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 a 30 de julho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 5 de 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – PEDIATRA I:
AMANDA ADORNO FERRAGINI

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 a 30 de julho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:
ANDREA APARECIDA DRIES
LIGIA FERNANDA CARDOSO
GRACIELLA ANGELA BRANDALISE DA ROSA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 a 30 de julho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – ALTERAÇÃO Nº 8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a publicação extraordinária no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 2.536, do dia 03 de março de 2020 do Edital do Concurso Público nº 01/2020;

considerando a necessidade de readequação do Edital do Concurso Público em questão;

considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público de Toledo, no Inquérito Civil nº MPPR 0148.21.000490-6;

considerando a publicação da Portaria nº 383, de 20 de julho de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município nº 2.972, de 22 de julho de 2021, que anula a prova escrita aplicada ao cargo de ODONTÓLOGO T8 ESF-ESB I, no âmbito do Concurso Público nº 01/2020 e, por consequência, anula a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2020 para aquele cargo, procedida pela Portaria nº 293, de 27 de maio de 2021;

considerando a previsão da publicação de um novo Concurso Público no Município de Toledo, contemplando diversos cargos,

torna público o seguinte:

Fica excluído do Concurso Público nº 01/2020 o cargo de **ODONTÓLOGO T8 ESF-ESB I**.

1. Os candidatos que se inscreveram no concurso público nº 01/2020, para o cargo de ODONTÓLOGO T8 ESF-ESB I, poderão requerer a restituição do valor pago na inscrição, no período de 26 de julho a 30 de agosto de 2021, mediante requerimento específico (conforme anexo) contendo nome e CPF do candidato, número da inscrição e fotocópia do cartão do banco, contendo os dados bancários para o depósito (banco, agência, conta corrente).

2. O requerimento referido no item anterior deverá ser:

a) protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo; ou
b) protocolizado via sistema de "protocolo on-line" no site do Município de Toledo na internet (www.toledo.pr.gov.br), na opção "Solicitação Secretaria de Recursos Humanos", com a descrição de "Restituição de inscrição CP – 01/2020 - Odontólogo T8", devendo anexar o formulário específico disponível no link "Concursos" devidamente preenchido e demais documentos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ACEITAR O REQUERIMENTO ATÉ O DIA 30/08/2021

EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Protocolo nº _____ de ____ / ____ / ____.

Ass. do servidor do protocolo _____

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Número:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			
Banco:	Agência:		
Conta Corrente:			

RESTITUIÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO T8

ANEXAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME ALTERAÇÃO Nº 08 DO CP 01/2020.

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 8 de 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 79, de 23 de julho de 2021

Concede saldo remanescente de licença especial à servidora Viviane Kaghofer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, tendo em vista requerimento do servidor interessado e o disposto nos artigos 98-A a 98-F da Lei nº 1.822/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial à servidor Viviane Kaghofer, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, relativa ao período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, com fruição de 30 (trinta) dias no período de 26 de julho a 24 agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 06/2021

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo/Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1) Apresentação do fluxo de caixa do mês de junho de 2021;** A Superintendente da CAST apresentou o fluxo de Caixa do mês de junho de 2021, com receita no valor de R\$ 1.208.645,02 (hum milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) e despesas no valor de R\$ 1.059.049,93 (hum milhão, cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e três centavos) com resultado superávit de R\$ 149.595,09 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos); **02) Informações do número de beneficiários internados por COVID;** Operadora de saúde Sempre Vida, por solicitação da Superintendência da CAST, vem apresentando o censo com o número de pacientes, beneficiários da CAST, que se encontram internados em enfermaria hospitalar e UTI (Unidade de Terapia Intensiva). Nos últimos quatro meses esse número oscilou entre 3 a 5 internados em enfermaria/dia e desses, de 3 a 4 evoluíram na doença necessitando de UTI. A permanência desses pacientes foi de 8 a 10 dias em enfermaria e de 15 a 60 dias em UTI; **03) Justificativa da licitação conforme pregão 109/2021;** A Superintendente esclareceu o resultado do pregão 109/2021 que foi realizado de forma unificada com a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos para aquisição de arquivos em MDF (item deserto), cadeiras, estante em aço, fragmentadora e gaveteiros em MDF a serem utilizados na CAST; **04) Eleição do Conselho da CAST para mês de setembro de 2021;** A Superintendente da CAST informou aos conselheiros que o programador do setor de informática da Prefeitura, Valdecir Neumann, está desenvolvendo uma plataforma específica para eleições, podendo ser utilizada pelo FAPES – TOLEDOPREV e CAST como uma ferramenta facilitadora para este processo. Conforme deliberação do Conselho Diretor, observada a Legislação vigente, a eleição ocorrerá no segundo semestre do ano de 2021, em data a ser definida; **5) Assuntos gerais.** Credenciamento das profissionais odontólogas, Paula Rafaela Kotz Martins na clínica Nobredente, Kaohana Thais da Silva e Maria da Graça Kaefer na Clínica Vitalli. Nada mais havendo a tratar, às 15h50, eu Marcia da Silva Brandão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da CAST

Noeli Salete Fornari
Presidente do Conselho Diretor

Marinês Bettega

Ausente
Sandra Lagni

Rodrigo Melonari

Eloi Italo Groeler

Marcia da Silva Brandão

Gerte Cecília Filipetto

Ausente
Antonia Aparecida M.L. Andrade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 10 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO

Instituído pela Lei Ordinária "G" N.º 2.072 de 16 de setembro de 2011



CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO

Conselheiros e Conselheiras,

O **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência do Município de Toledo, **CONVOCA** todos os Conselheiros e Conselheiras Titulares e seus Suplentes, bem como a Comunidade em Geral, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho. A qual se realizará no dia **28 de julho de 2021** às 13h45, em primeira chamada com, no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros presentes, ou em segunda chamada, após 15 minutos, com maioria absoluta dos conselheiros presentes.

Esta reunião será realizada por meio do aplicativo Meet, com a disponibilização do link de acesso com quinze minutos de antecedência da primeira convocação.

PAUTA:

- 1) V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência;
- 2) Fundo Municipal do CMPCD, com Felipe Braga Côrtes (Presidente do COEDE/PR);
- 3) Assuntos Gerais.

Toledo, 22 de julho de 2021

JUNIOR
RASBOLT:057
99337921

Assinado de forma
digital por JUNIOR
RASBOLT:05799337921
Dados: 2021.07.26
08:45:28 -03'00'

JUNIOR RASBOLT
PRESIDENTE DO CMPCD

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro - Toledo/PR
CEP. N.º 85.900-110 / Telefone (45) 3055-8800
(45) 9 9824-6042 E-mail: cmpcd@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Julho de 2021

Edição nº 2.974

Página 11 de 11

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.